



Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Resolução nº 013/2015 - AMERIOS
Edição nº 2803 Páginas: _____
Data: 12/04/2019
Ass. Responsável: _____

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Resolução nº 004/2015 - CIS/AMERIOS
Edição nº 2803 Páginas: _____
Data: 12/04/2019
Ass. Responsável: _____

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS/AMERIOS, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 01.201.427/0001-10, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, devidamente autorizado pela Assembleia Geral do CIS/AMERIOS, Ata n. 070/2019, pelos poderes e atribuições legais estabelecidas no Contrato de Consórcio Público, nas Cláusula 6ª, Cláusula 11, Cláusula 27, VII, e), Cláusula 35, representado pelo Presidente da Diretoria Executiva, Sr. DANIEL KOTHE, Prefeito de Saudades, RG: 12R 3.127.754 e CPF: 022.894.309-43 e,

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS – AMERIOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza civil, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ nº 00.961.206/0001-88, com seus atos constitutivos registrados sob o nº 690 às folhas 019 e verso do Livro A nº 1 em data de 12/12/1995, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Maravilha (SC), com sede administrativa na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Cep.: 89874-000, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, igualmente, devidamente autorizado pela Assembleia Geral da AMERIOS, Ata n. 02/2019, pelos poderes e atribuições legais estabelecidas no Estatuto Social, representado pelo Presidente da Diretoria Executiva, Sr. DANIEL KOTHE, RG: 12R 3.127.754 e CPF: 022.894.309-4, para cumprir com as finalidades previstas na Cláusula 13, do Contrato de Consórcio Público do CIS/AMERIOS, visando o princípio da economicidade, sujeitando-se, no que couber, às leis n. 8.666/93, Lei nº 11.107/05 e o Decreto nº 6.017/07,

RESOLVEM celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

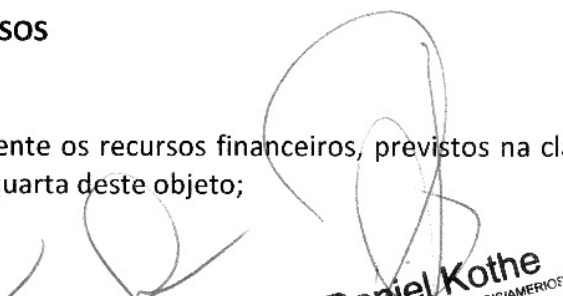
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste no apoio mútuo de cooperação técnica na execução das finalidades previstas no Contrato de Consórcio Público do CIS/AMERIOS e no Estatuto Social da AMERIOS, cuja execução envolve procedimentos administrativos e contribuição financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

I – DO CIS/AMERIOS

- Repassar à AMERIOS, mensalmente os recursos financeiros, previstos na cláusula anterior, na cláusula terceira e quarta deste objeto;


Daniel Kothe
AMERIOS



- Apoio Técnico para a AMERIOS, com a prestação de serviços conforme memorial descrito do anexo único.

II – DA AMERIOS

- **Apoio Técnico:** Para fins de auxiliar o CIS/AMERIOS na prestação de seus serviços, e com respaldo nos princípios da eficiência e da economicidade, a AMERIOS prestará apoio técnico através de seus empregados, para assessorar as atividades administrativas, de Tecnologia da Informação e outras que forem cabíveis.
- **Apoio Logístico:** A AMERIOS disponibilizará ao CIS/AMERIOS recursos físicos como material de expediente básico, energia elétrica, água, serviços de telefonia fixa e móvel com acesso a internet, móveis, equipamentos de informática, auditório equipado e espaço físico em sua sede.
- Os apoios técnico e logístico e financeiro descritos nesta cláusula, estão detalhados no anexo único deste instrumento.

III – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

- Os convenientes obrigam-se a colaborar mutuamente, zelando pelos interesses e bens públicos envolvidos, sendo vedada a realização de atos tendentes a prejudicar as atividades e ações das entidades/instituições convenientes

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Convênio é de R\$ **22.455,00** (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA TRASFERÊNCIA DOS RECURSOS

A título de contrapartida financeira, o CIS/AMERIOS repassará mensalmente, até o dia **30** de cada mês, mediante transferência bancária identificada para a conta da AMERIOS, a quantia de **2.495,00** (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais), para fins de custear integralmente o apoio técnico e logístico definido neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

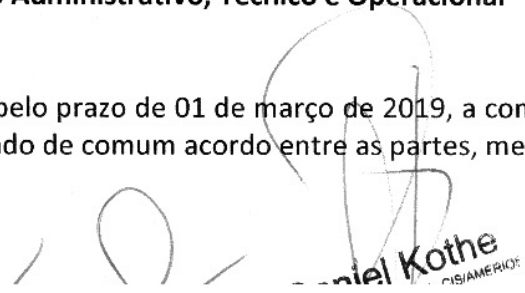
Para atender as transferências do Parágrafo anterior, o CIS/AMERIOS procederá por meio das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – 10.122.0002.2.004 – Administração

ELEMENTO: 3.3.90.39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 01 de março de 2019, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante


Daniel Kothe
CIS/AMERIOS



SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

aditivo, até o limite legalmente permitido, devendo a Assembleia Geral de ambos os conveniados aprovar sua prorrogação.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO REAJUSTAMENTO

Na prorrogação, poderá haver reajustamento dos valores pactuados para promover o reequilíbrio econômico financeiro, até o índice acumulado de 12 meses do INPC, desde que aprovado pela Assembleia Geral das duas casas representadas neste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este convênio poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, exceto do objeto aprovado, mediante termo aditivo bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, correlata com o presente Termo de Cooperação Técnica, que vá de encontro ao que estiver disposto no Contrato de Consórcio Público do CIS/AMERIOS e do Estatuto Social da AMERIOS, bem como às normas vigentes e/ou decisões das partes convenientes.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão deste Termo de Cooperação Técnica o inadimplemento de qualquer das Cláusulas aqui pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termo Aditivos que farão parte deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CIS/AMERIOS providenciar, a sua conta, a publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial dos Municípios, no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, são competentes concomitantemente, a Assembleia Geral do CIS/AMERIOS e da AMERIOS, em não sendo possível a resolução, elege-se o Foro da Comarca de Maravilha, SC.


Daniel Kothe
do CIS/AMERIOS

3



SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

E por estarem justos e acordados, assinam o presente **Termo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produza os necessários efeitos jurídicos e legais.



DANIEL KOTHE
Presidente da AMERIOS
Prefeito de SAUDADES/SC

Maravilha (SC), 02 de abril de 2019.



DANIEL KOTHE
Presidente do CIS/AMERIOS
Prefeito de SAUDADES/SC

Testemunhas:



Fabiane Galera
Pelo CIS/AMERIOS



Marlize C. K. Todescatto
Pela AMERIOS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2019 CELEBRADO ENTRE AMERIOS E CIS/AMERIOS COM AS SEGUINTE AUTORIZAÇÕES:

RATIFICADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DA AMERIOS – ATA N. 02/2019 DO DIA 02 DE ABRIL DE 2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DOM, EDIÇÃO N. 803, DO DIA 17 DE ABRIL DE 2019.

RATIFICADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DO CIS/AMERIOS – ATA N. 070/2019, DO DIA 02 DE ABRIL DE 2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DOM, EDIÇÃO N. 803, DO DIA 17 DE ABRIL DE 2019.



SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

DESPESAS COMUNS AMERIOS ANO BASE 2018

TIPO DESPESA	VALOR
LUZ	17.101,97
ÁGUA	2.536,22
TELEFONE	12.697,77
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	3.044,06
MANTIMENTOS DE COPA	5.027,03
VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	3.416,00
INTERNET	1.930,80
MANUTENÇÃO E REPAROS	7.121,44
TOTAL	52.875,29
MÉDIA MENSAL	4.406,27

SERVIÇOS COMPARTILHADOS

TIPO DESPESA	VALOR
ASSESSORIA JURÍDICA	82.471,98
SERVENTE	18.862,45
TOTAL	101.334,43
MÉDIA MENSAL	8.444,53

RATEIO GERAL

TIPO DESPESA	VALOR
DESPESAS COMUNS MÉDIA MENSAL	4.406,27
SERVIÇOS COMPARTILHADOS MÉDIA MENSAL	8.444,53
TOTAL	12.850,80
MÉDIA MENSAL DIVISÃO POR 20 EMPREGADOS	642,54

RATEIO ESPECÍFICO CIS AMERIOS

CUSTOS APURADOS MENSAIS	VALOR
CEDENCIA CRISTIANE MARTIM	2.979,11
DIVISÃO DOS CUSTOS DESPESAS COMUNS + COMPARTILHADOS (1,50)	963,81
TOTAL	3.942,92
DISPONIBILIDADE MENSAL AUTORIZADA PELA DIRETORIA E RATIFICADA EM ASSEMBLEIA = 63,27% DO CUSTO MENSAL	2.495,00


Daniel Kothe
de AMÉRIOS e do CIBIAMERIOS
2019